



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico com Registro de Preço Julgamento pelo Menor Valor por Item

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marcas pré- aprovadas	UNID	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	PREÇO MÉDIO	Total
1	CARNE BOVINA EM ISCAS, de 1ª qualidade (COXÃO MOLE OU PATINHO) , cortada em iscas de 2x4 cm, <i>in natura</i> , completamente congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem nervos, sem ossos, sem adição de água. Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Não deve apresentar acúmulo de sangue ou	Machado	Kg	5000	R\$ 45,00 BR Comercio de Carnes LTDA	R\$ 43,50 Mercado Operario LTDA	R\$44,98 Itá/SC	R\$ 44,49	R\$ 222.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



	<p>líquidos na embalagem, nem sinais de descongelamento/recongelamento. Deve conter rotulagem com: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, contendo 1 kg.</p> <p>Transportada em temperatura de -18°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração de acordo com as condições exigidas pela RDC 216/04.</p>								
2	<p>CARNE BOVINA MOÍDA, de 1ª qualidade (COXÃO MOLE OU PATINHO), in natura, completamente congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem nervos, sem ossos, sem adição de água. Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Não deve apresentar</p>	Machado	Kg	5000	R\$ 35,62 Fraiburg o/SC	R\$ 39,50 Mercado Operario LTDA	R\$ 35,34 Itá/SC	R\$ 36,82	R\$ 184.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



	<p>acúmulo de sangue ou líquidos na embalagem, nem sinais de descongelamento/recongelamento. Deve conter rotulagem com: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, <u>contendo 1 kg</u>. Transportada em temperatura de -18°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração de acordo com as condições exigidas pela RDC 216/04.</p>								
3	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, completamente congelada, <i>in natura</i>, sem tempero. Deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Não deve conter osso (desossada). Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção</p>	Lar	Kg	5000	R\$ 17,99 Mercado Operario LTDA	R\$ 17,90 BR Comercio de Carnes LTDA	R\$ 18,79 Araranguá/ SC	R\$ 18,23	R\$ 91.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



	<p>Estadual (SIE). Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Não deve apresentar acúmulo de sangue ou líquidos na embalagem, nem sinais de descongelamento/recongelamento, sem adição de água. Deve conter rotulagem com: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, <u>contendo 1 kg</u>. Transportada em temperatura de -18°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração de acordo com as condições exigidas pela RDC 216/04.</p>								
4	<p>FARINHA DE ARROZ, produto destinado ao atendimento de crianças celiacas, branca, feita com grãos selecionados, tipo 1, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva ou odores estranhos, e livre de glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem íntegra em pacote plástico transparente, com rotulagem nutricional adequada, contendo <u>1 kg do produto</u>. Urbano® ou similar.</p>	Urbano/Be racho t	Kg	1000	R\$ 9,90 Mercado Operario LTDA	R\$ 14,28 Quilomb o/SC	R\$ 8,26 Mirim Doce/SC	R\$ 10,81	R\$ 10.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



5	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS. O produto deve ser produzido apenas com corantes naturais. Isento de qualquer substância estranha ou nociva, não deve estar quebrado ou amassado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, com fabricação há no máximo 30 dias. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, intacta, com rotulagem adequada, contendo 1kg do produto.	Rosa ne/Qd elicia/	Pct 1kg	1000	R\$ 9,69 Mercado Operario LTDA	R\$ 11,90 Lyures Crisanto	R\$ 11,78 São Ludgero/ SC	R\$ 11,12	R\$ 11.120,00
6	MACARRÃO PARAFUSO/PENN, massa com sêmola e ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva, não deve estar quebrado ou amassado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, com fabricação há no máximo 30 dias. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, intacta, com rotulagem adequada, <u>contendo 1kg do produto.</u>	Germ ani/M arima ssas/ Rosa ne	Pct 1kg	1500	R\$ 9,69 Mercado Operario LTDA	R\$ 11,45 Lyures Crisanto	R\$ 11,94 Itá/SC	R\$ 11,03	R\$ 16.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7	MACARRAO SEM GLUTEN , parafuso ou penne, feito a partir de arroz, sem glúten e sem lactose. O produto deve ser produzido apenas com corantes naturais. Isento de qualquer substância estranha ou nociva, não deve estar quebrado ou amassado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, intacta, com rotulagem adequada, <u>contendo 500 g do produto</u> . Urbano® ou similar.	Urba no	Pct 500g	500	R\$ 8,20 Fraiburg o/SC	R\$ 8,99 São Ludgero /SC	R\$ 9,45 Lyures Crisanto	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
8	ORÉGANO DESIDRATADO , erva seca, constituído de folhas sãs, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Não pode conter umidade, mofo ou outras substâncias anormais. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, bem vedado e limpo, <u>contendo 5g do produto</u> .	Bela/ Apti/ Berac hot	Pct 5g	1500	R\$ 2,95 Mercado Operario LTDA	R\$ 4,89 Lyures Crisanto	R\$ 5,09 Braço do Trombud o	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
	PEITO DE FRANGO MOIDO CONGELADO (somente peito) , sem pele, sem nervos, sem gordura, completamente congelado, sem adição de água. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades								



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



9	competentes. Carne inspecionada, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Não deve apresentar acúmulo de sangue ou líquidos na embalagem, nem sinais de descongelamento/recongelamento. Deve conter rotulagem com: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, <u>contendo 375g</u> . Transportada em temperatura de -18°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração de acordo com as condições exigidas pela RDC 216/04.	Lar/ Mais Frango/ Kin g	Und 375g	3000	R\$ 10,99 Mercado Operario LTDA	R\$ 16,00 BR Comercio de Carnes LTDA	R\$ 6,75 Capinzal /SC	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00
10	POLPA/EXTRATO DE TOMATE , simples, sem aditivos químicos e açúcar, estilo passata. Rotulagem com informação nutricional adequada de acordo com a legislação vigente. Com registro no órgão competente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê, íntegra, <u>contendo 300g</u> .	Fugin i/Bon are	Sachê 300g	4000	R\$ 9,09 São Ludgero/ SC	R\$ 5,46 Lyures Crisanto	R\$ 3,12 Paraíso/ SC	R\$ 5,89	R\$ 23.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



11	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais e umidade. Pacote de polietileno atóxico, resistente, íntegro, contendo 500g do produto.	Prata	Pct 500g	5000	R\$ 5,99 Mercado Operario LTDA	R\$ 6,88 Fraiburg o/SC	R\$ 7,51 Itá/SC	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00
12	QUEIJO MUÇARELA (lanche), fatiado , interfolhado, embalado pelo fabricante, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor clara e homogênea, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento. Deve conter rotulagem adequada, com lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, procedência e certificação estadual ou federal, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem à vácuo, contendo 400 g do produto . Transportada em temperatura inferior a 5°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração de acordo com as condições exigidas pela RDC 216/04.	Avi/L actov ale	Pacot e 400g	5000	R\$ 22,49 Mercado Operario LTDA	R\$ 22,00 BR Comercio De Carnes LTDA	R\$ 24,96 Rio Das Antas/S C	R\$ 23,15	R\$ 115.750,0 0
	QUEIJO MUÇARELA FATIADO ZERO								



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



13	<p>LACTOSE, fatiado, interfolhado, embalado pelo fabricante, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor clara e homogênea, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento. Deve conter rotulagem adequada, com lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, procedência e certificação estadual ou federal, conforme legislação vigente. Ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo. <u>Peso líquido de 150g</u>, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Transportada em temperatura inferior a 5°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração de acordo com as condições exigidas pela RDC 216/04.</p>	Tirol/ Lacto vale	Pacot e com 150g	2500	R\$13,9 9 Mercado Operario LTDA	R\$ 15,69 Itá/SC	R\$13,3 7 São Ludgero/ SC	R\$ 14,35	R\$ 35.875,00
	<p>VINAGRE BRANCO, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de validade mínimo de 6</p>								



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



14	meses a partir da data de entrega. Embalagem intacta, com rotulagem nutricional adequada, acondicionada em garrafas PET resistentes, contendo 900 mL do produto.	Henin g/Che min	900m 1	1000	R\$ 2,45 Mercado Operário LTDA	R\$ 4,00 São Ludgero /SC	R\$ 5,90 Lyures Crisanto	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
Total Geral								R\$	794.085,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Pouso Redondo, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1 Emitida a autorização de entrega dos gêneros a CONTRATADA terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil (inclusive) subsequente ao pedido para entregar os gêneros.

3.2 A data, horário e local para entrega dos gêneros, serão especificados pelo CONTRATANTE, através de cromograma definido pela secretaria conforme disponibilidade.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em nome da contratada, excluída a possibilidade de emissão e pagamento mediante boleto bancário.

4.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for esta a hipótese.

4.4 A Contratada que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber os gêneros no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.2. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no gênero fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos gêneros, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos produtos;
- 7.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1.
- 7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a entrega.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.7 É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.

7.8 Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.

8. PENALIDADES

Pela inadimplência total ou parcial da entrega do produto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, à Contratada, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9. DA GARANTIA

A contratada deverá entregar produtos que estejam dentro das especificações necessárias para uma bom resultado para sua finalidade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigado a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do produto por outro que atenda às exigências editalícias.

10. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



constituição da diretoria em exercício.

10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência da cede do licitante, observada a forma e procedimento do órgão emissor. As empresas que se encontram em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que comprovem na fase de habilitação a sua viabilidade econômica.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo V do edital).

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Comprovação de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes quanto ao fornecimento dos materiais (anexo XII do edital);

10.5. DEMAIS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

10.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (anexo VIII do edital);

10.5.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação. (anexo VI do edital);



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



10.5.3. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (anexo III do edital);

10.5.4. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (anexo X do edital);

10.5.4. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (anexo VII do edital);

10.5.5. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (anexo IV do edital);

10.5.6. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida através do endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>. (Na ausência desta declaração em anexo a documentação, poderá o pregoeiro emitir e fazer a juntada após o certame somente da certidão da proponente vencedora.)

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.306.0018.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0190 - Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Criança na escola

Projeto-Atividade: 2.016 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas - 1.500.1001.0131 – Recursos ordinários

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0190 – Aplicações Diretas - 1.552.7000.0190 – Recursos PNAE - Fundamental

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.306.0018.2.017 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0192 - Aplicações Diretas

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0018 – Criança na escola

Projeto-Atividade: 2.017 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas - 1.500.1001.0131 – Recursos ordinários

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.0192 – Aplicações Diretas - 1.552.7000.0192 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas - 1.552.7000.0194 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ

Total: R\$ 794.085,00

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 794.085,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais).

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente concorrência pública é regida pela Lei 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 138/2023.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

15.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme art. 84 da Lei nº14.133/21.

15.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

15.2. Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



complementar, após 12 meses pelo índice INPC.

15.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico quanto às condições inicialmente contratadas, por força maior, caso fortuito, fator do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, os valores dos produtos objeto do contrato, poderão ser repactuados a fim de manter o equilíbrio financeiro contratual.

15.3 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, como causa motivadora para pedido de restabelecimento de reequilíbrio econômico financeiro.

15.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

§ 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

§ 3º. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

§ 4º. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, designada conforme Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025 e como Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação e Cultura a Sra. YARA TATANI VATRIN LEITE, inscrita no CPF sob nº 020.632.449-95, designada pela Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025.

§ 5º. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo

17 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletônico com Registro de Preços. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos.

18 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

O preço estimado foi realizado com base no portal nacional de compras públicas (PNCP) sendo através de termos de homologações de contratações similares dos municípios e por meio de consulta de mercado com fornecedores locais pois os insumos que compõe o objeto deste processo de licitação apresentam grande variação de especificidade e preço de acordo com a região onde são adquiridos. Com isto, justifica-se a pesquisa de mercado, garantindo maior precisão na aferição de valores médios na composição de valores do orçamento. O valor estimado da licitação é R\$ R\$ 794.085,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais). Esse valor foi com base na média entre três consultas de preços diferentes. Todos as solicitações, respostas e orçamentos seguem em anexo ao processo, obedecendo a ordem estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21 conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

20 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

21 OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



1. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras para serem aprovadas pela comissão responsável. As amostras devem ser entregues dois dias após a abertura do processo, na secretaria de educação do município, apenas pelas empresas ganhadoras. A comissão terá 2 dias para realizar as análises físicas, sensoriais e de rendimento, e emitir o relatório oficial. Estão dispensados de amostragem os produtos com marcas já pré-aprovadas no teste de amostras do ano anterior, conforme indicados na tabela constante no Termo de Referência do edital. As amostras devem ser enviadas na embalagem original do produto, com etiqueta identificando a empresa fornecedora. Em caso de reprovação de algum produto, a empresa deverá enviar no prazo de 24 horas novo produto para análise, atendendo as especificações do edital.
2. Transporte: de acordo com as Normas da vigilância sanitária.
 - I. Os caminhões de entrega devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com a temperatura do compartimento de carga em conformidade com as cargas transportadas.
 - II. Os produtos não devem ser transportados em contato direto com o piso do compartimento de carga. Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga.
 - III. Alimentos perecíveis que devem ser conservados sob-refrigeração ou congelamento, devem ser transportados em compartimentos de carga fechados com a temperatura controlada por um termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação
 - IV. O entregador deve estar limpo, uniformizado, com identificação da empresa e utilizando proteção nos cabelos (touca ou boné, desde que cubra todo o cabelo), e todos os demais equipamentos para prevenção da COVID-19 e demais vírus, como máscaras e luvas, utilização de álcool em gel antes e durante a manipulação da carga, e demais normas previstas. O entregador só poderá adentrar o ambiente da cozinha mediante autorização do responsável pelo recebimento no local, e seguindo todas as normas vigentes.
3. As notas fiscais devem ser enviadas, na mesma data de emissão, aos seguintes e-mails: nfe@pousoredondo.sc.gov.br e nutricionista.educacaopr@gmail.com
4. A nota fiscal só será assinada mediante apresentação do Termo de Recebimento, assinado por todos os responsáveis pela conferência do recebimento de cada unidade escolar, ao final de todas as entregas. O termo será enviado junto com o pedido. O entregador deve AGUARDAR o responsável pelo recebimento conferir a mercadoria e assinar o termo.
5. Caso a empresa necessite realizar a troca de marca de algum produto para a entrega, deverá solicitar por escrito via ofício, que deverá conter: justificativa para a necessidade de troca, especificações da marca que gostaria de entregar e foto nítida do produto frente e verso, onde seja possível distinguir a lista de ingredientes e tabela nutricional.
6. O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.
8. Da entrega dos itens:
 - I. O pedido será enviado aos fornecedores até o dia 28 de cada mês. A entrega de produtos de prateleira e semi-perecíveis deve acontecer 1 vez ao mês (entre os dias 2 e 5, não podendo ultrapassar o dia 5). A entrega de carnes, manteiga, polpa de frutas, queijo e iogurte será quinzenal (entre dias 2 e 5 e entre dias 15 a 18).
 - II. As entregas devem acontecer dentro do horário de funcionamento das cozinhas das unidades escolares, sendo das 07h00 às 16h00.
 - III. Poderão ser feitos pedidos de emergência, em casos aplicáveis. O pedido de emergência será enviado com justificativa prévia, e deverá ser entregue no prazo de 48 horas.
 - IV. Os itens deverão ser entregues conforme cronograma enviado pela nutricionista, nos seguintes endereços, podendo ser incluído novo endereço em caso de inauguração de novos locais de atendimento escolar:
 - i. CE Pe. Dionísio Peluso: Estrada Geral, Bairro Alto Pombinhas, S/N.
 - ii. CE Pombinhas: Estrada Geral, S/N, Localidade Pombinhas, próximo ao Posto Mime/Santa Helena.
 - iii. CE Máximo Nardelli / CEI Anjo Dourado: Rua Silvio Agostini, Bairro Vila Adelaide, próximo ao Restaurante Brasileiríssimo.
 - iv. CE Pe. José Balistieri: Estrada Geral, S/N, Distrito do Corruchel, próximo à igreja católica de Corruchel.
 - v. CEI Dalva T. S. Fritsche: Rua Castelo Branco, S/N, Bairro Saltinho, próximo a Laticínios Predileto.
 - vi. CEI Constantino A. Maximiano: Rua Ralf Hebeda, Bairro Leopoldo Mees, próximo a cerâmica Kitijolo.
 - vii. CEI Tia Célia: Rua Adelino Fronza, Distrito de Aterrado, S/N, próximo à Igreja Nossa Senhora Aparecida.
 - viii. CEI Tia Célia Pré-escolar: Rua Fortunato Fronza, Distrito de Aterrado, S/N, ao lado do posto de saúde.
 - ix. CEI Casa da Amizade: Rua Ella Stamer, Bairro Progresso, próximo ao ginásio municipal de esportes.
 - x. CEI Carrocinha do Amor: Rua Antonio Carlos Thiesen, Bairro Independência, próximo a prefeitura.
 - xi. CEI Anjo da Guarda: Rua Jenny Schneider, nº 174, Bairro Progresso, atrás do ginásio municipal de esportes.
 - xii. CEI Expedicionário Francisco Tischner: Rua Augusto Peters com Rua Otilio Gomes, Bairro Boa Vista.
 - xiii. APAE: Rua Ella Stamer, nº 419, Bairro Progresso, ao lado da CELESC.
 - xiv. CAESC: Rua Max Bichels, S/N, final de rua.
 - xv. NAES: Centro de Eventos Herança Tropeira, Rua Oswaldo Reif, S/N Localidade Rio das Pombas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



xvi. Secretaria Municipal de Educação: Rua Antônio Carlos Thiesen, Bairro Independência, ao lado da Prefeitura Municipal.

3 - LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS PERTINENTES AOS PRODUTOS:

- Todos os alimentos deverão estar de acordo com as legislações relacionadas ao órgão fiscalizador que compete, conforme sua categoria, origem (MAPA) ou padrões de identidade, qualidade e regulamento técnico (ANVISA). Abaixo listamos regulamentos técnicos gerais e de referencia:
- Portaria n. 326 - SVS/MS de 30 de julho de 1997 - Condições Higiênicas - Sanitárias e de
- Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores / Industrializadores de Alimentos.
- Resolução n. 17, de 30 de abril de 1999 - Avaliação de Risco e Segurança dos Alimentos.
- Resolução - RDC n. 175, de 8 de julho de 2003 - Matérias Macroscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana.
- Resolução - RDC n. 12 de 2 de janeiro de 2001 - Microbiologia de Alimentos.
- Resolução RDC n. 275, de 21 de outubro de 2002.
- Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- Resolução RDC n. 26, de 2 de julho de 2015, ANVISA/MS.
- RESOLUÇÃO RDC – RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009, ANVISA.
- Resolução RDC n. 259, 23 de setembro de 2002, ANVISA. Regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados.

Pouso Redondo, 07 de outubro de 2025.

Jérsica Busnello Nunes
Nutricionista Responsável Técnica